

PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 036/2022

Autoriza abrir crédito especial no valor de R\$ 397.076,66 no Orçamento Municipal de 2022, e dá outras providências.

O Vice-Prefeito Municipal de Selbach-RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 7º, inciso II, da Lei Orgânica do Município, remete a apreciação desta Augusta Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial, no valor de R\$ 397.076,66 (trezentos e noventa e sete mil, setenta e seis reais e sessenta e seis centavos) no Orçamento Municipal de 2022, nas seguintes dotações orçamentárias:
04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURISMO
04 – Coordenadoria de Desporto e Lazer
2781200481.197000 – Programa Recuperação de Espaços Esportivos
44905100.0000 – Obras e Instalações R\$ 277.000,00
Recurso Vinculado: 1135
2781200481.197000 – Programa Recuperação de Espaços Esportivos
44905100.0000 – Obras e Instalações R\$ 120.076,66
Recurso Vinculado: 1

Art. 2º - Para cobertura de parte do crédito especial previsto e aberto pelos termos do artigo 1º desta Lei, no valor de R\$ 277.000,00 (duzentos e setenta e sete mil reais), servirão os recursos provenientes do Convênio SEL nº 243/2022, firmado entre o Município de Selbach e o Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria de Estado do Esporte e Lazer – SEL, recursos estes ainda não creditados na conta corrente do Município.

Art. 3º - Para cobertura de parte do crédito especial previsto e aberto pelos termos do artigo 1º desta Lei, no valor de R\$ 120.076,66 (cento e vinte mil, setenta e seis reais e sessenta e seis centavos), servirão os recursos provenientes das seguintes dotações orçamentárias:
06 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E AGROPECUÁRIO
01 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Agropecuário
0618300211.189000 – Programa Propriedade Segura
33903900.0000 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica (6494) R\$ 10.076,66
02 – Coordenadoria Indústria, Comércio, Serviços, Emprego e Renda
2369200881.121000 – Auxílio Associação Comercial e Industrial de Selbach/RS
33504300.0000 – Subvenções Sociais (659) R\$ 110.000,00

Art. 4º - O Poder Executivo Municipal fica ainda autorizado a abrir um crédito especial com recursos provenientes dos rendimentos auferidos com a aplicação financeira referente ao Convênio SEL nº 243/2022, firmado entre o Município de Selbach e o Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria de Estado do Esporte e Lazer – SEL, na seguinte dotação orçamentária:
04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURISMO
04 – Coordenadoria de Desporto e Lazer
2781200481.197000 – Programa Recuperação de Espaços Esportivos
44309300010000 – Restituição de convênios e transferências recebidos do Estado
Recurso Vinculado: 1135

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor a contar da data de sua promulgação e publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 08 de abril de 2022.

Claudiomiro Vergutz
Vice-Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e
Cumpra-se, em 08.04.2022

Kátia Michele Passinato
Secretária de Administração,
Fazenda e Planejamento

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 036/2022
DE 08 DE ABRIL DE 2022**

MENSAGEM

ASSUNTO: Autoriza abrir crédito especial no Orçamento Municipal de 2022 no valor de R\$ 397.076,66, e dá outras providências.

PROPONENTE: PODER EXECUTIVO

TRAMITAÇÃO: REGIME NORMAL

FUNDAMENTAÇÃO: Competência da Lei Orgânica do Município, artigo 7º, inciso II.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores.

Anexo encaminhamos a esta Egrégia Câmara, o Projeto de Lei Municipal n.º 036/2022 para o qual pedimos apreciação no regime normal desta Casa.

O Projeto em questão busca abrir crédito especial no Orçamento Municipal de 2022, que visa subsidiar as despesas referentes ao Programa de Recuperação de Espaços Esportivos, no entorno do Módulo Esportivo Municipal, conforme Convênio SEL n.º 243/2022, firmado entre o Município de Selbach e o Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria de Estado do Esporte e Lazer – SEL, e dá outras providências.

Assim, portanto, fica aberto crédito especial no valor de R\$ 397.076,66 para cobrir as despesas especificadas acima.

Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos, renovando elevados protestos de estima e distinta consideração.

Cordialmente,

Claudiomiro Vergutz
Vice-Prefeito Municipal

**ILMO SR.
ROBERTO GUARESCHI
PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES
-NESTA-**